

LICENÇA COMPLEMENTAR

PORTARIA Nº 0127/SUCAR/ANTT, DE 19 DE AGOSTO DE 2010.

O Superintendente Substituto de Serviços de Transporte de Cargas, da Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Deliberação nº 446/08, de 28 de outubro de 2008, art. 1º, inciso II, e a Deliberação nº 63, de 26 de março de 2009, resolve:

Art. 1º Outorgar Licença Complementar às empresas relacionadas no anexo a esta Portaria, para a prestação do serviço de transporte internacional de cargas, pelo prazo estabelecido nas respectivas Licenças Originárias, e emitir os respectivos Certificados de Licença Complementar.

FRANCISCO DE PAULA MAGALHÃES GOMES

Superintendente de Serviços de Transporte de Cargas Substituto

LICENÇA COMPLEMENTAR
PORTARIA Nº 0127/SUCAR/ANTT, DE 19 DE AGOSTO DE 2010.

ANEXO

INTERESSADA: **DON VIOLANTE S.A.**
N.º DO PROCESSO: 50500.038513/2010-19
TRÁFEGO: Bilateral entre Argentina/Brasil, pelas fronteiras habilitadas.
VIGÊNCIA: 13.07.2016

INTERESSADA: **SOMIN S.A.**
N.º DO PROCESSO: 50500.048073/2010-08
TRÁFEGO: Bilateral entre Argentina/Brasil, com trânsito por terceiro país e pelas fronteiras habilitadas.
VIGÊNCIA: 22.07.2020